LEI Nº 977, de 27 de agosto de 1970

Autoriza o Executivo Municipal a assinar *Convênio* com a *Fundação SESP.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a assinar *Convênio* com a *Fundação SESP* , para execução de obras referentes a modificação e acréscimo da *Estação de Tratamento* integrante do *Sistema do Abastecimento de Água,* da cidade.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 27 de agosto de 1970

Vicente Nogueira Penido
Prefeito Municipal